



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 215/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS À TR EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA, NOS TERMOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – PRODEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos à empresa TR Empreendimentos Hoteleiros Ltda, nos termos da Lei Municipal nº 6.240/2023, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico – PRODEC.

A proposta visa apoiar a instalação de um novo empreendimento hoteleiro em Tangará da Serra, promovendo a geração de empregos, movimentação da economia local e estímulo ao turismo de negócios e eventos. O projeto foi analisado e aprovado pela Comissão de Análise de Projetos – CAP/CONDEC, conforme Parecer nº 001/2025 e Ata nº 001/2025. Os incentivos compreendem isenção de IPTU, taxas municipais e aplicação da alíquota mínima de ISSQN pelo período de sete anos, além de contrapartida da empresa ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (FUNDEC).

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposição encontra respaldo na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente em seus artigos 14 e 16, que autorizam a concessão de benefícios fiscais desde que atendidos os requisitos de impacto orçamentário e interesse público. Além disso, está fundamentada na Lei Municipal nº 6.240/2023, que regula os instrumentos do PRODEC, permitindo ao município incentivar empreendimentos com alto potencial de retorno socioeconômico. A concessão foi aprovada nos termos legais, com observância das obrigações contratuais, condicionantes e penalidades previstas, garantindo segurança jurídica e transparência.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A proposta envolve renúncia fiscal estimada correspondente à isenção de tributos e aplicação de alíquota reduzida por até sete anos, com a seguinte composição: IPTU: isenção anual sobre o imóvel sede do empreendimento; ISSQN: aplicação da alíquota mínima de 2% e Taxas de Alvará de Funcionamento e Sanitário: isenção temporária por sete anos. Apesar da renúncia fiscal, o impacto orçamentário é compensado pelo retorno econômico estimado com a geração de empregos, atração de investimentos e dinamização do setor de serviços. Como contrapartida, a empresa deverá recolher 5% do valor estimado dos incentivos ao FUNDEC, promovendo reinvestimento no desenvolvimento econômico local.

O projeto tramita em regime de urgência simples, justificado pela necessidade de formalização legal dos incentivos como condição prévia à liberação dos investimentos e início das obras pela empresa beneficiária.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 215/2025 encontra-se juridicamente fundamentado, economicamente justificado e financeiramente adequado, em consonância com os objetivos do PRODEC e as normas de responsabilidade fiscal. A concessão dos incentivos fiscais está devidamente instruída, aprovada em instância técnica e vinculada a contrapartidas objetivas, o que assegura a legalidade, eficácia e controle social da medida.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 215/2025, em regime de urgência simples, considerando sua conformidade legal, impacto financeiro sustentável e relevância estratégica para o desenvolvimento econômico e turístico do Município de Tangará da Serra.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600